



TERMO ADITIVO N° DA ARP 22/2024/2025-SECOM/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.003780/2023-08

MINUTA - TERMO ADITIVO N° 47379303/2025 - SECOM/DICON/CGAD/DLOG/PF

**Termo Aditivo nº 10/2025** de prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 22/2024 - CGAD/DLOG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90013/2024 - CGAD/DLOG, firmada pela União, por intermédio da **Polícia Federal**, por meio da **Coordenação-Geral de Administração** (UASG 200334), na qual foram registrados os preços da empresa **Air Safety Assessoria Aeronáutica LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.884.470/0001-65**.

A União, por intermédio da **Polícia Federal**, por meio da **Coordenação-Geral de Administração** (UASG 200334), com sede no **Setor Comercial Norte, Quadra 04, Edifício Multibrasil Corporate, Asa Norte, CEP 70714-000**, na cidade de **Brasília/DF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.494/0014-50**, neste ato representada pelo **Delegado de Polícia Federal André Luis Lima Carmo**, Ordenador de Despesas, nomeado pela **Portaria nº 17.389-DG/PF**, de 23 de janeiro de 2023, publicada no **Boletim de Serviço nº 017**, de 24 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1542699, detentora da **Ata de Registro de Preços nº 22/2024 - CGAD/DLOG**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90013/2024 - CGAD/DLOG**, firmada com a **Air Safety Assessoria Aeronáutica LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.884.470/0001-65**, neste ato representada por **Luiz Alberto Borges Fortes de Athayde Bohrer**, CPF nº **581.034.908-06**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08200.003780/2023-08**, e em observância às disposições da **Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, e do **Decreto nº 11.462**, de 31 de março de 2023, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** para a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 22/2024 - CGAD/DLOG**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação da **vigência da Ata de Registro de Preços nº 22/2024 - CGAD/DLOG**, referente à data-base do exercício de 2025, considerando, principalmente, os seguintes fatores:

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>FORNECEDOR:</b> AIR SAFETY ASSESSORIA AERONÁUTICA LTDA CNPJ: 00.884.470/0001-65 <b>ENDEREÇO:</b> SCS QUADRA 02 BLOCO C N° 22, SALA 609 - PARTE C, BRASÍLIA/DF CEP: 70300-902 <b>FONE:</b> (61)99281-5545 <b>EMAIL:</b> AIRSAFET@UOL.COM.BR <b>REPRESENTANTE:</b> LUIZ ALBERTO BORGES FORTES DE ATHAYDE BOHRER					
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	38	Curso de gerenciamento dos recursos de cabine - CRM - Inicial (EAD/PRESENCIAL) Anexo X	4	R\$ 13.300,00	R\$ 53.200,00
	39	Curso de gerenciamento dos recursos de cabine - CRM - Periódico (EAD/PRESENCIAL) Anexo X	8	R\$ 12.350,00	R\$ 98.800,00
					<b>VALOR TOTAL</b> <b>RS 152.000,00</b>

1.3. Considerando que houve o consumo de parte dos itens, nos termos da ARP 22/2024 (SEI nº 35666119), e, tendo em vista que não houve previsão de renovação de quantitativos no instrumento convocatório ou nos anexos do **Pregão Eletrônico nº 90013/2024 - CGAD/DLOG**, não será aplicada a renovação de quantitativos, mantendo-se o saldo remanescente.

1.4. Aplicação de reajuste pelo índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.6. O índice aplicado corresponderá ao acumulado do período vigente na data de assinatura deste Termo Aditivo, com efeito retroativo a julho de 2024.

1.7. Até o momento, o IPCA acumulado entre julho de 2024 e abril de 2025 é de 4,83%, conforme os dados disponibilizados pelo IBGE ([Inflação | IBGE](https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php) - <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>).

1.8. A vigência da **Ata de Registro de Preços** será prorrogada a partir de **04 de julho de 2025 até 03 de julho de 2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. A prorrogação da **Ata de Registro de Preços** está fundamentada no **artigo 84 da Lei nº 14.133/2021** e na cláusula 5.1 da referida Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Após a prorrogação, as quantidades e valores unitários registrados na referida Ata passarão a ser os relacionados na tabela abaixo de a partir de **4 de julho de 2025**:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE REMANESCENTE POLÍCIA FEDERAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REMANESCENTE REAJUSTADO
	38	Curso de gerenciamento dos recursos de cabine - CRM - Inicial (EAD/PRESENCIAL) Anexo X	3	R\$ 13.941,92	R\$ 41.825,76
	39	Curso de gerenciamento dos recursos de cabine - CRM - Periódico (EAD/PRESENCIAL) Anexo X	6	R\$ 12.946,07	R\$ 77.676,42
					<b>VALOR TOTAL</b> <b>RS 119.502,18</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

4.1. O valor do presente **Aditivo** é de **R\$ 119.502,18 (cento e dezenove mil e quinhentos e dois reais e dezoito centavos)**, que corresponde ao acréscimo do registro de preços referente aos valores unitários acrescidos do índice do **IPCA** acumulado apurado no período de julho de 2024 a abril de 2025.

4.2. O valor acima foi obtido a partir da aplicação do acumulado do **IPCA** ([Inflação | IBGE](https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php) - <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php> 64789844), até o mês de abril de 2025, aos valores unitários registrados na **Ata de Registro de Preços**, conforme tabela a seguir:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE HOMOLOGADA POLÍCIA FEDERAL	QUANTIDADE REMANESCENTE POLÍCIA FEDERAL	VALOR UNITÁRIO INICIAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL INICIAL	VALOR TOTAL REMANESCENTE REAJUSTADO
	38	Curso de gerenciamento dos recursos de cabine - CRM - Inicial (EAD/PRESENCIAL) Anexo X	4	3	R\$ 13.300,00	R\$ 13.941,92	R\$ 53.200,00	R\$ 41.825,76

39	Curso de gerenciamento dos recursos de cabine - CRM - Periódico (EAD/PRESENCIAL) Anexo X	8	6	R\$ 12.350,00	R\$ 12.946,07	R\$ 98.800,00	R\$ 77.676,42
						<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 119.502,18</b>

#### CLÁUSULA QUINTA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO ADITIVO

5.1. A análise detalhada da solicitação de prorrogação consta na **Autorização de Prorrogação de Ata de Registro de Preços (SEI nº 67829412)**.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições da **Ata de Registro de Preços Original**, que por este Aditivo não foram alteradas ou modificadas.

Brasília/DF, (datado eletronicamente).

(Assinatura Eletrônica)  
**ANDRÉ LUIS LIMA CARMO**  
 Diretor de Administração e Logística  
 Ordenador de Despesas (UG 200334)

(Assinatura Eletrônica)  
**LUIZ ALBERTO BORGES FORTES DE ATHAYDE BOHRER**  
 Representante da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Borges Fortes de Athayde Bohrer, Usuário Externo**, em 30/06/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIS LIMA CARMO, Diretor(a)**, em 02/07/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=67829453&crc=07301EFE](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=67829453&crc=07301EFE).  
 Código verificador: **67829453** e Código CRC: **07301EFE**.